

Garantia-Safra completa ciclo de pagamento a agricultores que tiveram perdas na safra 2020/2021



Cedida iStock

Desde dezembro de 2021, foram 679.197 agricultores familiares contemplados

DA REDAÇÃO

Foi publicada na segunda-feira (19), no Diário Oficial da União, a Portaria SAF/Mapa nº 289 que auto-

riza o pagamento do benefício Garantia-Safra. Neste mês, receberão agricultores do município de Pilão Arcado, na Bahia. O mon-

tante autorizado chegará a mais de R\$ 2,6 milhões. A portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Com a publicação, o Mapa encerra o pagamento do benefício Garantia-Safra aos municípios que tiveram perda de produção na safra 2020/2021. Ao todo, desde o mês de dezembro de 2021, foi autorizado o pagamento de mais de R\$ 577 milhões, em 1.037 municípios do Nordeste e Norte de Minas Gerais, contemplando 679.197 agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra.

A SAF/Mapa realizará o pagamento integral do benefício – referente à safra 2020/2021 – de R\$ 850, em parcela única, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), conforme publicado na Portaria nº 15, de 14 de abril de 2020.

O Garantia-Safra tem como objetivo garantir a segurança alimentar de agricultores familiares que residam em regiões sistematicamente sujeitas à perda de safra, por razão de estiagem ou enchente. Têm direito a receber o benefício os agricultores com renda mensal de até um salário-mínimo e meio, quando tiverem perdas de produção em seus municípios igual ou superior a 50%.

Os pagamentos serão realizados a partir do mês de setembro de 2022, nas mesmas datas definidas pelo calendário de pagamento de benefícios sociais.

Benefício bloqueado

Os agricultores aderidos ao Garantia-Safra que tiveram a concessão do benefício bloqueado nos municípios que tiveram autorização do pagamento no mês de setembro/2022 devem cumprir com as orientações dispostas na Portaria nº 25, de 08 de julho de 2020, para regularização do benefício.

Caso o benefício esteja bloqueado, o agricultor deve acessar o seu perfil no Sistema de Gerenciamento do Garantia-Safra, clicando neste link, e verificar o motivo do bloqueio conferindo a notificação que consta no perfil. O agricultor terá até 30 dias, após a publicação da Portaria que autoriza o pagamento do benefício, para se manifestar quanto ao bloqueio, por meio do serviço “Solicitar Requerimento de Defesa após Bloqueio do Benefício Garantia-Safra”, na plataforma Gov.br.

A relação dos agricultores que tiveram o benefício bloqueado, de forma cautelar, será encaminhada pelas Coordenações Estaduais aos gestores municipais.

Outras informações sobre o Garantia-Safra podem ser solicitadas à Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Mapa pelo email garantiasafra.cgs@agro.gov.br ou pelo telefone (61) 3218-3319.

MERCADO FINANCEIRO

	COMPRA	VENDA
DÓLAR	R\$ 5,16	R\$ 5,16
EURO	R\$ 5,15	R\$ 5,15
SELIC	13,75%	
TR	0,0%	
OURO	R\$ 284,20	
UFESP	R\$ 31,97	
UFM	R\$ 33,79	
	À VISTA	30 DIAS
BOI GORDO	R\$ 283,50	R\$ 285,50
MILHO (Campinas SP)	R\$ 84,50	
SOJA (60kg)	R\$181,50	